

Portaria Nº 269/2006/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

Considerando a Portaria nº 267 de 15/12/2005, que dispõe sobre o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências –SAMU 192;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as Planilhas de Pagamentos do Incentivo ao SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÁS URGÊNCIAS – SAMU 192, em anexo, referente a competência de **Novembro e Dezembro/2005**, e autorizar a aplicação dos valores nelas indicados, para o efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2006.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Valores do Incentivo do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – S A M U 192

Competência: NOVEMBRO / 2005

| Município | Equipe de Suporte Básico | Equipe de Suporte Avançado | Central SAMU 192 | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) |
|--------------|--------------------------|----------------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| Rondonópolis | 03 | 01 | 01 | 42.000,00 | 504.000,00 |

Valores do Incentivo do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências – S A M U 192

Competência: DEZEMBRO / 2005

| Município | Equipe de Suporte Básico | Equipe de Suporte Avançado | Central SAMU 192 | Valor Mensal (R\$) | Valor Anual (R\$) |
|--------------|--------------------------|----------------------------|------------------|--------------------|-------------------|
| Rondonópolis | 03 | 01 | 01 | 42.000,00 | 504.000,00 |